



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.144, de 26 de junho de 2014.

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais), no orçamento em execução para execução de obras de saneamento básico na cidade de Catalão, Estado de Goiás”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Crédito Especial no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais).

CRÉDITO ESPECIAL:

Dotação:

Unidade: 2047 – Departamento de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 1088 – Garantir Qualidade no Serviço de Saneamento

Projeto Atividade: 1640 – Implantação e Construção da Rede Coletora de Esgoto – ETE

Fonte de Recursos: 123 – Transferência de Convênios – União/ Outros
449051–Obras e Instalações **4.500.000,00**

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
449051–Obras e Instalações **50.000,00**

Total: **R\$ 4.550.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

10.1001.17.512.4012.1640 449051 (123)	4.500.000,00
01.3019.15.541.4020.1633 449051 (100)	50.000,00
Total:	R\$ 4.550.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2014, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual LOA de 2014.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal